

Lei nº 112-

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1955.
O Povo do Município de Limonéia, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- A receita do Município para o exercício de 1955, é orçada em Cr. 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:-

Receita Ordinária

Receita Tributária

a) Impostos:-

011	1	Imposto Territorial	5.000,00
012	1	Imposto Predial	20.000,00
017	3	Imp. s/ Ind. e Profissão	200.000,00
018	3	Imposto de licenças	25.000,00

019 7 Imp. s/ atos da Economia do Município

ou assuntos de sua competência:

		Taxa de expediente	1.000,00
026	3	Imp. s/ Turismo e hospedagem:-	100,00
027	3	Imp. s/ jogos e diversões	1.000,00

b) Taxas:-

111	2	Taxa Rodoviária - Taxa de conservação de estradas	55.000,00
115	4	Taxa de Seg. Pública e Assist. Social	
		Taxa de Assistência	8.000,00
116	4	Taxa para fins educativos	
		Taxa escolar	12.000,00
118	1	Taxa de Saneamento	
		Taxa de combate às formigas	6.000,00
123	4	Taxa de fisc. e serviços diversos	
		Taxa de fiscalização	7.000,00
124	1	Taxa de limpeza Pública	
		Taxa Sanitária	7.000,00
125	1	Taxa de Viação	

Taxa de cont. e com. de calçamento	210.000,00	
Total da Receita Tributária	557.100,00	557.100,00

Receita Patrimonial

2 01 0 Renda imobiliária:

Renda de prédios e terrenos de aluguel	1.000,00
--	----------

2 02 0 Renda de capitais: Juros de depósitos	1.500,00
--	----------

Total da Receita Patrimonial	2.500,00	2.500,00
------------------------------	----------	----------

Receita Industrial

3 03 0 Serviços urbanos: Taxa d'água	50.000,00
--------------------------------------	-----------

Taxa de esgoto	30.000,00
----------------	-----------

Total da Receita Industrial	80.000,00	80.000,00
-----------------------------	-----------	-----------

Receitas Diversas

4 11 0 Receita de mercados, feiras e matadouros:

Renda de matadouro	3.000,00
--------------------	----------

4 12 0 Receita de cemitérios	2.000,00
------------------------------	----------

4 13 0 Quota prevista no art. 15, § 4º da Const. Fed.	15.000,00
---	-----------

4 14 0 Quota prev. no art. 15, § 4º Const. Federal	575.000,00
--	------------

4 15 0 Quota prev. art. 20 da const. Federal	1.000,00
--	----------

Total das Receitas diversas	596.000,00	596.000,00
-----------------------------	------------	------------

Receita Extraordinária

6 12 0 Cobrança da dívida ativa	50.000,00
---------------------------------	-----------

6 21 0 Multas	14.000,00
---------------	-----------

6 23 0 Eventuais	4.000,00
------------------	----------

Total Receita extraordinária	64.400,00	64.400,00
------------------------------	-----------	-----------

Total Geral	1.300.000,00
-------------	--------------

Despesa

Administração Geral

Legislativo

D. Fixo

8 000 Chefe da Secretaria da Câmara	2.880,00
-------------------------------------	----------

8 000 Auxiliar datilógrafo	1.440,00
----------------------------	----------

D. Diversas

8 004 Ajuda de custo a Vereadores	19.800,00
-----------------------------------	-----------

8 00 4 Despesas c/ Terceiros 11.000,00

Governo

D. Fixo

8 02 0 Subsídio do Prefeito 28.800,00

8 02 0 Representação do Prefeito 8.640,00

8 02 4 Viagens Administrativas 25.000,00

Adm. Superior

D. Fixo

8 04 0 Secretário 14.400,00

M. Consumo

8 04 3 Livros e material expediente 5.000,00

D. Diversas

8 04 4 Serviço Postal 1.000,00

8 04 4 Serviço Telegráfico 1.000,00

8 04 4 Publicação do expediente 5.000,00

8 04 4 Assinat. jornais e revistas oficiais 500,00

Serviços Técnicos e Especializados

8 07 0 Contador 21.600,00

Serviços Diversos

D. Fixo

8 09 0 Porteiro-Contínuo 8.640,00

D. Variável

8 09 1 Motorista 14.400,00

D. Diversas

8 09 4 Viagens do interesse do serviço 2.000,00

Total de Adm. Geral 164.100,00

Execução e Fiscalização Financeira

Adm. Superior

D. Fixo

8 10 0 Chefe do Serviço de Fazenda 22.160,00

8 10 0 Tesoureiro 18.000,00

8 10 0 Auxiliar do Chefe do S. Fazenda 11.520,00

Serviços de Arrecadação

P. Fixo

8 11 0 Porcentagem pela arrecadação geral 3.000,00

D. Diversas

8 11 4 Porcentagem pela cobrança da dívida ativa 3.000,00

Serviços de Fiscalização

P. Fixo

8 12 0 Auxiliar de fiscalização 10.080,00

Total de Taxação e fiscalização financeira 65.760,00

Segurança P. e Assistência Social

Assistência Social

D. Diversas

8 29 4 assistência a indigentes 1.000,00

8 29 4 1 a maternidade, infância desamparada 2.000,00

8 29 4 1 a famílias pobres 3.000,00

Total de Segurança Pública e assist. social 6.000,00

Educação Pública

Ensino prim. secundário e complementares

P. Fixo

8 33 0 40 Professores do ensino primário 172.800,00

M. Consumo

8 33 3 Material didático 1.000,00

D. Diversas

8 33 4 Auxílio a pequenas escolas 4.800,00

Serviços de Inspeção

P. Fixo

8 36 0 Inspetor escolar 4.320,00

Total do Serviço de Educação Pública 182.920,00

Serviços Industriais

Serviços urbanos

P. Fixo

8 63 0 Bombeiro 7.200,00

P. Variável

8 63 1 Operários do serviço de águas e esgotos 15.000,00

M. Consumo

863 3 Para o serviço de água e esgoto 20.000,00

Total de Serviços Industriais 42.200,00

Dívida Pública

Fundada - Interna - Amort. e Resgate -

D. Diversas

873 4 Amort. de emprést. e/ Caixa Econ. do est. M.G. 60.000,00

Juros

D. Diversas

874 4 Juros de Emprést. e/ Caixa Econômica M.G. 180.000,00

Total de Dívida Pública 240.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Adm. Superior

D. Fixo

880 0 Chefe do Serviço de Obras 14.400,00

Const. e Cons. Logradouros Públicos

D. Variável

881 1 Jardineiro 7.200,00

881 1 Operários serviço ruas, praças e jardins 10.000,00

M. Consumo

881 3 Para o serviço de ruas, praças e jardins 10.000,00

Const. e Conservação de Rodovias

D. Variável

882 4 Tratorista 21.600,00

882 1 Operários do serviço de estradas e pontes 10.000,00

M. Consumo

882 3 Para o serviço de estr. e pontes 15.000,00

882 3 Combustíveis e lubrificantes 30.000,00

Serviço de Limpeza Pública

D. Variável

885 1 Operários do serviço de limp. Pública 3.000,00

M. Consumo

885 3 Para o serviço de limpeza pública 1.000,00

D. Diversas

8 85 4 Terragem e ferragem e arreios 1.00,00
Iluminação Pública

D. Diversas

8 88 4 Iluminação P. da Cidade 12.000,00
8 88 4 Iluminação P. de Santana 7.200,00
8 88 4 Iluminação P. de Sta. Filomena 2.200,00
8 88 4 Iluminação P. de Alegria 2.640,00

Serviços Diversos

P. Fixo

8 89 0 Fiscal Geral 10.800,00
8 89 0 Fiscal distrito de (Santana) cidade 7.800,00
8 89 0 " " de Santana 4.680,00
8 89 0 " " " Sta. Filomena 4.680,00
8 89 0 " " " Alegria 4.680,00
8 89 0 " de agua e cemitério em Santana 3.240,00

P. Variável

8 89 1 Encarregado do cemitério 7.020,00
8 89 1 Operários do serv. do cemitério 1.100,00

D. Diversas

8 89 4 Para benefício de ordem rural 220.000,00
8 89 4 Conservação de Veículos 30.000,00
8 89 4 Construção prédio do matadouro 20.000,00
8 89 4 Construção prédio da Prefeitura 50.000,00
Total do serviço de Utilidade Pública 511.240,00

Encargos Diversos

Contribuição para Previdência

D. Diversas

8 91 4 Cont. para Inst. de Previdência 10.000,00

Encargos Transitórios

P. Fixo

8 93 0 Adicionais a fun. chefes de família 15.000,00
8 93 0 Gratificação por serv. extraordinários 5.000,00

Premios de Seguros e Inden.

D. Divercos

8 94 4 Acidentes do trabalho 5.500,00

Subvenções, Conet. e Auxílio Gerais

D. Divercos

8 98 4 Subvenções ordinárias:-

Do Asilo Vicentino 3.000,00

Do Hospital de Nambucuru 2.000,00

A D. Constança Filha 3.000,00

A Loc. de Protecção aos Sapeiros 1.000,00

Do Educandário Carlos Chagas 800,00

A Cantina do Grupo escolar Pe. Miguel 500,00

Divercos

D. Divercos

8 99 4 Para taxa assist. aos Municípios 1.400,00

8 99 4 Honorários custas e out. despesas judiciais 1.000,00

8 99 4 Lubrificação de caixa 1.200,00

8 99 4 Aluguel do P. Prefeitura 7.200,00

8 99 4 Aluguel do Quartel Policial Santana 6.000,00

8 99 4 Aluguel Quartel Policial em Sta. Filomena 2.200,00

8 99 4 Propaganda e Publicidade 5.000,00

8 99 4 Despesas Imprevistas 17.980,00

Total de Encargos Divercos 41.980,00

Total Geral

1.300.000,00

Art. 3º- Fica a Prefeitura autorizada a realizar operações de crédito por antecipação de receita e abrir créditos suplementares às dotações do presente orçam. até 25% do seu total.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura M. Simonécia, de de 1954.

a) Antonio Augusto de Carvalho- Prefeito.

a)